

Id:167C259A29A718D0

Id:04719E7D69A5193E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED



PORTARIA N.º 133/2021-GAB

Regeneração-PI, 08 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Regeneração – PI, Eduardo Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei N.º 884 que aprova o Plano Municipal de Educação; Considerando o regimento interno CONAE 2022, e dá outras providências, considerando ainda orientações do Fórum Nacional de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Divulgação e Mobilização, da IV Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal CONAE 2022;

Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) sistematizar as emendas/ aprovadas;
- d) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) garantir o acesso aos documentos;
- d) encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

Art. 2º A Comissão de Divulgação e Mobilização será constituída por representantes do poder público e da sociedade civil (titulares e suplentes), conforme nomeação abaixo:

• Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria da Paz de Sousa (Titular) e Maria do Carmo dos Santos (Suplente)

• Secretária Municipal de Educação:

Rejane Carneiro Brito Helal (Titular) e Maria Francisca Carneiro Pacheco (Suplente)

• Supervisão da Rede Estadual:

Joelma Maria de Sousa Martins (Titular) e Maurenise Dayelle Nunes Ribeiro (Suplente)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Mirian de Araújo Silva Oliveira (Titular) e Maria das Mercês de Jesus Silva (Suplente)

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Sistematização será constituída por representantes do poder público e da sociedade civil (titulares e suplentes), conforme nomeação abaixo:

• Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Railane Rodrigues Brandão (Titular) e Luiza Mayra de Jesus Silva (Suplente)

• Um representante das escolas da Rede Estadual:

Lahedson de Moura Nunes (Titular) e Adriana Alves de Santa' nna (Suplente)

• Um representante das escolas da Rede Municipal:

Maria Augusta Monteiro Lima Sobrinho (Titular) e Clara Nunes dos Santos (suplente)

• Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Gerardo Rodrigues da Silva (Titular) e José Guedes Mota (Suplente)

• Um representante do Conselho Tutelar:

Laiane de Sales Silva (Titular) e Maria Laiane Sousa Silva (Suplente)

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), em 08 de outubro de 2021.

Eduardo Alves Carvalho  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Ana Cecília Carvalho Sousa Morais Helal  
Secretária Chefe de Gabinete



DECRETO N.º 031 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES -PI, 12 DE OUTUBRO 2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres -PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 15 de Outubro de 2021.

Artigo 3º - O tema central da XI Conferência será **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia –Amanhã vai ser outro dia.**

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada Quadra de Esporte Municipal .

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Santo Antonio dos Milagres do Piauí , 12 de Outubro de 2021

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

Id:0B61F9D73D5719B3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 039/2021

DE 12 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta LUTO OFICIAL por três dias em todo o território do Município de São Francisco do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador Ulício de Sousa Santos ocorrido no dia 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO sua história de vida a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuições para o desenvolvimento do município de São Francisco do Piauí;

CONSIDERANDO o profundo consternamento da população de São Francisco do Piauí;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias em todo o território do Município de São Francisco do Piauí - PI, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido.

Art. 2º - Fica ordenada que as bandeiras do Brasil, do Estado do Piauí e do Município de São Francisco do Piauí sejam colocadas a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 12 de outubro de 2021.

Antônio Martins de Carvalho  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.